

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapetinga

ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2023 ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES
LTDA

RESOLUÇÃO



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

“Dispõe sobre a publicação do resultado da votação do Processo Seletivo Simplificado Suplementar e Emergencial para Escolha Indireta de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itapetinga/BA”.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Itapetinga/BA, por intermédio da **Comissão Especial** instituída pela **Resolução CMDCA nº 06/2026**, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a **Resolução CONANDA nº 231**, de 28 de dezembro de 2022, a **Lei Municipal nº 1.276/2015**, alterada pelas **Leis Municipais nº 1.573/2023** e nº **1.739/2026**, bem como o **Edital CMDCA nº 01/2026**;

CONSIDERANDO a realização da votação do Processo Seletivo Simplificado Suplementar e Emergencial para Escolha Indireta de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itapetinga/BA, realizada em 21 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 5.1, inciso X, e 7.1 do Edital CMDCA nº 01/2026, que estabelecem a publicação do resultado da votação e que a classificação obedecerá ao resultado da votação realizada pelos membros do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da votação do Processo Seletivo Simplificado Suplementar e Emergencial para Escolha Indireta de Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itapetinga/BA, observada a ordem de classificação:

Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Av. Luiz Viana Filho, nº 231, Morumbi, Itapetinga-BA, Brasil. CEP:45700-000.
Tel: (77) 3261-6878 | Email: itapetingacmdca@gmail.com



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA**

- 1º Lugar** – Winner Pereira Santos;
2º Lugar – Silvia Souza Santos;
3º Lugar – Joyce Evangelista Silva;
4º Lugar – Maria do Carmo Silva de Souza;
5º Lugar – Bianca Coelho Sodr ;
6º Lugar – Juliana Bonfim de Jesus;
7º Lugar – Maria Aparecida Gomes Santos Rocha;
8º Lugar – Renata Costa Ferreira.

Art. 2º Nos termos do item 8.1, inciso II, do Edital CMDCA n  01/2026, caber  recurso contra o resultado da vota  o, no prazo estabelecido no cronograma oficial do Processo Seletivo.

Art. 3º Decorrido o prazo recursal e ap s o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, ser  publicada a classifica  o final dos candidatos, observadas as disposi  es do Edital CMDCA n  01/2026.

Art. 4º Esta Resolu  o entra em vigor na data de sua publica  o.

Itapetinga/BA, 21 de julho de 2026.

Atenciosamente,


HAIALA TAMBURI COQUEIRO
Presidente do CMDCA
Haiala Tamburi Coqueiro
Presidente CMDCA
Decreto N  304/2025

Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Av. Luiz Viana Filho, n  231, Morumbi, Itapetinga-BA, Brasil. CEP:45700-000.
Tel: (77) 3261-6878 | Email: itapetingacmdca@gmail.com

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2023 ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

Termo Aditivo ao Contrato de nº 38/2023, que entre si celebram o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BA**, Autarquia Municipal, com sede à Rua Macarani Nº 164, Centro, Itapetinga/BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.464.143/0001-69, neste ato representada pelo Diretor Airton Alves Ferraz, nomeado pelo Decreto Municipal nº 014 de 02 de janeiro de 2025, CPF Nº 277.670.945-53 e RG Nº 150446101 SSP-BA doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP**, com CNPJ nº. 20.895.286/0001-28, Inscrição Estadual nº. 257.436.987, situada na Rua Expedicionário Holz nº 550 – 14º andar – sala 1401 – América – Joinville/SC – CEP – 89.201.740 – Edifício Helbor Dual Offices & corporate, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 30/2023, Processo Administrativo nº. 390/2023, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Luiz dos Santos, portador do CPF nº. 021.090.379-11, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tem entre si ajustados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços 38/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos destinados à concessão do benefício de vale-alimentação aos servidores ativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga – SAAE, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 390/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, cuja manutenção revela-se necessária ao atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Embora a Lei nº 8.666/1993 tenha sido revogada pela Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos celebrados sob sua vigência permanecem regidos pela legislação anterior durante toda a sua execução, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 38/2023 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 04 de agosto de 2026 e 03 de agosto de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
06 - SAAE	18990000	4.023	3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Rua Macarani, 164 – Centro – 77 3262 3200

www.saaeitapetinga.com.br

1



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 38/2023 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 04 de agosto de 2026 e 03 de agosto de 2027, permanecendo inalteradas as demais condições de execução contratual, ressalvadas as modificações promovidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR PARA PRORROGAÇÃO

O custo mensal do benefício é de R\$. 17.908,00 (dezessete mil novecentos e oito reais), perfazendo até o final o valor total de R\$. 214.896,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 38/2023 e nos termos aditivos anteriormente celebrados, inclusive aquelas relativas ao valor da contratação, forma de pagamento, reajustes e demais condições contratuais, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor e produzindo todos os seus efeitos jurídicos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AIRTON ALVES

FERRAZ:277670945

53

Assinado de forma digital por
AIRTON ALVES
FERRAZ:27767094553
Dados: 2026.07.22 15:06:03
-03'00'

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Airton Alves Ferraz
Diretor do SAAE de Itapetinga-BA.
CONTRATANTE

ROM CARD ADMINISTRADORA DE

CARTÕES LTDA - EPP
Rep Ricardo Luiz dos Santos
CPF nº. 021.090.379-11
Sócio - proprietário